



ANTONIO CARLOS G. MARTINS

LUIS CARLOS DE ARAUJO

Coordenadores

PROCESSOS E INCIDENTES nos Tribunais

RECURSOS E AÇÕES AUTÔNOMAS DE
IMPUGNAÇÃO. PROCESSO CAUTELAR

ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS

DANILO CARVALHO

HUGO ALMEIDA FRANCEZ JUNIOR

LÚCIA HELENA CARVALHO ARRAIS

LUIS CARLOS DE ARAUJO

MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA

WALTER DOS SANTOS RODRIGUES



Atualizado com a Lei n° 12.322, de 09/09/2010

Resumo de Processos e Incidentes nos Tribunais. Recursos. Ações

A decisão judicial não transitada em julgado traz um prejuízo a uma das partes ou a terceiros interessados. Assim, o sistema processual possibilita, por meio de recursos, que seja eliminado o vício do ato processual, adequando-o à legalidade e à justiça da decisão.

A decisão impugnada será reexaminada por órgão jurisdicional superior àquele que a proferiu a decisão. O acesso à atividade recursal é restrito àqueles que figuram como partes no processo, em ambos os polos da relação processual, ou terceiros interessados que possam ser alcançados pela decisão judicial.

Para tanto, devem demonstrar não só legitimidade, como interesse em recorrer.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)